



PLANO DE TRABALHO
 (parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: Campo Bonito

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Campo Bonito		CNPJ: 80869.621/0001-45	
Endereço: Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252.			
UF: PR	CEP: 85.450-000	Telefone: (45) 3233-1282	
Conta Corrente: nº. 17.814-4	Banco: Brasil	Agência: 1350-1	Praça de Pagamento: Guaraniaçu
Responsável: Gilmar Luiz Bernardi			CPF: 512.619.369-49
CI/Órgão Expedidor: 3.867.542-7	Cargo: Prefeito	Função: Gestor	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Bonito possui sua economia baseada na produção agropecuária, possui 42.500 ha. de terras agrícolas, sendo 28.600 ha. de área mecanizada, utilizados principalmente para produção de soja, 18.500 ha., milho 5.500 ha., feijão 1.000 ha., trigo 3.000 ha. e aveia 10.000 ha., e produção de leite, 11.600.000 litros/ano, são 432 propriedades de agricultores familiares de um total de 732, a aplicação de corretivos no solo elevam em média 25% a produção e a produtividade destas explorações agrícolas.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton.)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	833,90	Toneladas	107,00	89.227,30
Total (RS)									89.227,30

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;

- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº. 17.814-4 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº. 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	06/01/2009	Vigente
Definição dos Beneficiários	01/03/2013	29/03/2013
Definição do Técnico Responsável	01/03/2013	29/03/2013
Levantamento de Documentos	25/03/2013	04/Abril/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	0 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	75 dias	180 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	200	365 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 Diego Hemerich – CREA PR 70294 TD

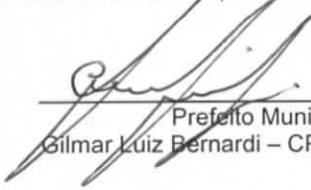
Local: Campo Bonito Data: 17/04/2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado

da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



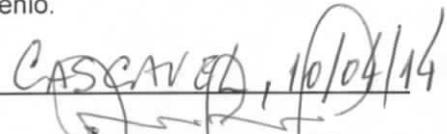


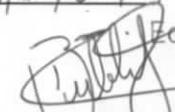
Prefeito Municipal
Gilmar Luiz Bernardi – CPF 512.619.369-49

Data: 17/04/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCATEL, 10/04/14

Gert Marcos Lubéck
Engenheiro Agrônomo
CREA PR nº 10803D
DEAGRO/SEAB - Cascavel
(nome, CPF e assinatura).

Data: CASCATEL, 11/04/14

Eder Eduardo Bublitz
Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura).
EDER EDUARDO BUBLITZ
035.476.299-00
6.486.882-9

